



ID: 92A2DE4B72244



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Portaria nº 204 /2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALUISIO ANSELMO SANTOS RABELO - CIRURGIÃO DENTISTA**, CPF 536.552.303-20, matrícula 3337. Licença Especial de 03 (TRES) meses referente ao período 01/07/2015 a 30/07/2020, a ser gozada no período de 17/10/2024 a 14/01/2025 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 17 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 21 de outubro de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF 203.210.193-15

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: D4A254C48C524



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Oeiras, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.454, de 26 de outubro de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e nº 554, de 15 de setembro de 2017, e considerando o caráter de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º - DAR CIÊNCIA E APROVAR, *ad referendum*, a Avaliação do Relatório Anual de Gestão 2023 pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ludymilla de Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução nº 003/2024, nos termos do Art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Oeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
Luridene Mª da S. Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Saúde

Lucieneide de Moura Silva
Coordenadora

Oeiras-PI, 27 de fevereiro de 2024

ID: 757B871608B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB OEIRAS - PI



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 245/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na Praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras- PI, neste ato representado pela sua coordenadora **Lucieneide de Moura Silva**, vem através de este edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo nº 676/24, de 17 de Outubro de 2024, o imóvel abaixo discriminado, de posse em nome de **PAULO EDUARDO DE MELO SILVA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do lote no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de **145,00m²**, localizado na Av. Dom Expedito Lopes, nº: 1500, Bairro: Vila Santa Tetesa, CEP 64500-000, Município de Oeiras- PI.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB - OEIRAS. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, Nº 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB OEIRAS - PI



Oeiras-PI, 23 de Outubro de 2024.

REURB/OEIRAS - Núcleo de Regularização Fundiária

Lucieneide de Moura Silva

Lucieneide de Moura Silva
Coordenadora